



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46 Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 6360/2024, de 5 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1258/2023, de 23 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 381.300,00, para a(s) segu	inte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):
07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.10.544.1003.1018-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorr	entes de Repartição de Receitas 20.000,00
05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.364.1201.2039-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$13.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.20.606.2001.1017-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorr	entes de Repartição de Receitas 20.000,00
08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
08.001.17.512.1701.1015-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$30.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorr	entes de Repartição de Receitas 30.000,00
08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS 08.001.15.451.1503.1014-4.5.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$298.300,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	298.300,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utiliza	,
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorro	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorr	•
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$298.300,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	298.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário	13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.711.0000.0000.00 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorro	entes de Repartição de Receitas 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46 Município: UNIÃO DO OESTE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2024.

VALMOR GOLO PREFEITO MUNICIPAL